LEI Nº. 3.001, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Projeto de Lei nº 10/2023 – do Legislativo, de autoria do Vereador Rafael Valério Carvalho

Fls. Nº 09
Proc. Nº 0585/2023

DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Síndrome de Down", a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com síndrome de Down poderão promover eventos que valorizem a pessoa com síndrome de Down na sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 02 de maio de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente